



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2025

O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025, ORIUNDO DA MENSAGEM 9.420/2025 – AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

MODIFICA O ART. 7º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025, ORIUNDO DA MENSAGEM 9.420/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º - Modifica o art. 7º do Projeto de Lei Complementar nº 19/2025, oriunda da Mensagem 9.420/2025, passando a vigor com a seguinte redação

Art. 7º ...

Parágrafo Único. A reversão ao Tesouro Estadual do superávit financeiro de recursos vinculados a fundos públicos dar-se-á apenas nos casos em que o fundo permanecer sem movimentação financeira por período igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses ou tenha sua finalidade integralmente cumprida.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Stuart Castro
Deputado Estadual – AVANTE/CE



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

Através desta emenda, busca garantir segurança jurídica e evitar que recursos ainda vinculados a políticas públicas ativas sejam recolhidos prematuramente, comprometendo a execução de programas e ações finalísticas.

Stuart Castro

Deputado Estadual – AVANTE/CE